

Lei Nº 1.482/2009

Morada Nova (CE)., 22 de Junho de 2009.

“Concede aumento de salários aos Servidores da Câmara Municipal de Morada Nova”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento aos servidores da Câmara Municipal, em percentual único de 20% (vinte por cento) da folha salarial, na forma do Anexo I.


Artigo 2º - O aumento mencionado no artigo 1º da presente Lei se restringe aos funcionários do quadro efetivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova(CE.), 22 de Junho de 2009.

Vereador 
Presidente

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.482/2009

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 498,00	1.992,00
Vigia	02	R\$ 498,00	996,00
Agente Administrativo	06	R\$ 600,00	3.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 6.588,00